

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº CINC-0302-2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E A PROFISSIONAL BRUNA BARRETO MEDRADO.**

O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, representado por seu Prefeito, **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **CINC-0302-2023** que foi firmado com **BRUNA BARRETO MEDRADO**, residente na Rua Felipe Mendes, Nº 315, Queimada do Mendes, Barra do Mendes, Bahia, inscrita no CRP-03/25610 BA, CPF nº 075.759.595-21, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **CINC-0302-2023**, que tem por objeto a contratação de serviços junto a secretaria municipal de educação, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, para a prestação de serviços como Psicóloga, para atendimento no Colégio Samuel Damasceno Povoado de Lagoa do Cedro e Colégio Municipal de Ibipeba, na Sede deste Município. **Com carga horária de 20 h, semanais.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão de interesse público, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O presente instrumento está amparado no inciso XII do Artigo 78 c/c o inciso I do Artigo 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1. A CONTRATANTE declara plena, total e irrevogável quitação de valores de ambas as partes, para nada mais reclamar a qualquer tempo e a que título for em relação a avença distratada.

#### CLÁUSULA QUINTA

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barra do Mendes, Estado da Bahia.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ibipeba, 03 de julho de 2023

**DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**Testemunhas**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_